



# Jornal Oficial dos Municípios

## DO ESTADO DO MARANHÃO

[www.jornaloficial-ma.com.br](http://www.jornaloficial-ma.com.br)

ANO IV

SÃO LUÍS – MA, 28 DE SETEMBRO DE 2010

EDIÇÃO Nº 501

04 PÁGINAS

## DADOS PRELIMINARES DO CENSO 2010 REVELAM ALTERAÇÃO NA PIRÂMIDE ETÁRIA

Dados divulgados nesta segunda-feira, 27 de setembro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que mais de 154 milhões de pessoas - 80% da população - já participaram do Censo 2010. Os recenseadores já visitaram 57,8 milhões de domicílios.

A coleta continua até 31 de outubro e, nos locais onde já foi encerrada, foi iniciada a etapa final de verificação dos dados.

Com 80% da população brasileira já recenseada, os dados preliminares do Censo 2010 indicam alteração na pirâmide etária brasileira.

PÁGINA 2

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.....02

#### PORTARIA

Prefeitura Municipal de Araiões.....02

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão.....02

### ÓRGÃOS DISTRIBUÍDOS

- ARQUIVO PÚBLICO
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CASA CIVIL
- CÂMARAS MUNICIPAIS
- COMARCAS
- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
- JUSTIÇA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- PALÁCIO DO GOVERNO
- PREFEITURAS
- PROMOTORIA DOS MUNICÍPIOS
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Dados preliminares do Censo 2010 revelam alteração na pirâmide etária

Dados divulgados nesta segunda-feira, 27 de setembro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que mais de 154 milhões de pessoas - 80% da população - já participaram do Censo 2010. Os recenseadores já visitaram 57,8 milhões de domicílios.

A coleta continua até 31 de outubro e, nos locais onde já foi encerrada, foi iniciada a etapa final de verificação dos dados. Nessa etapa, o IBGE solicita o apoio dos moradores que podem ainda receber a visita dos supervisores - profissionais que vão a campo após o recenseamento para supervisionar o trabalho realizado. Nessa etapa, pelo menos 600 mil domicílios serão visitados novamente. Com 80% da população brasileira já recenseada, os dados preliminares do Censo 2010 indicam alteração na pirâmide etária brasileira.

Em 2000, as crianças de até 4 anos de idade representavam 9,64% da população brasileira, hoje são 7,17%. As de 5 a 9 eram 9,74%. Esse percentual caiu para 7,79%. A população com até 24 anos somava 49,68% dos brasileiros há 10 anos, hoje constituem 41,95%.

Outra alteração foi na quantidade de brasileiros com mais de 100 anos de idade. No Censo 2000 mais de 24 mil brasileiros tinham idade superior a 100 anos. Neste ano, com o trabalho ainda em andamento, os registros já contabilizam mais de 17 mil. De acordo com o presidente IBGE, Eduardo Pereira Nunes, "A queda da taxa de fecundidade e da mortalidade infantil, aliadas à maior expectativa de vida da população, explicam essa mudança do padrão demográfico".

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2010-CPL - A Comissão Permanente de Licitação – CPL** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, instituída pela Portaria nº. 02/2010 de 05/01/2010, torna público que, às **09:00 horas do dia 01/10/2010**, em sua sede na Praça Dr Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, nesta cidade, procederá à abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada para as obras de construção de Escola de Educação Infantil na cidade de Humberto de Campos, na forma da Lei 8666/93. Humberto de Campos, 27 de setembro de 2010. **Leonardo Tavares da Silva** Presidente da CPL.

### PORTARIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

**PORTARIA Nº 05/2010.** Dispõe sobre a remoção de servidores da Secretaria de Educação e, dá outras providências. **O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LUIZ FERNANDO MARÃO FELIX**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029 de 1º de julho de 2010. **CONSIDERANDO** que o Município de Araiões possui uma extensão relativamente significativa, com muitas escolas e demais prédios públicos espalhados em áreas rurais e de acessos mais difíceis; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal de Araiões, através da Secretária Municipal de Educação, recebe dos seus diretores escolares, sob sua competência, a requisição de profissionais de perfis específicos, assim lotados e cadastrados em seu município; **CONSIDERANDO** a necessidade premente da Unidade Escolar Raimundo Gomes Nonato, de profissionais do magistério para a continuidade de oferecimento de serviços educacionais aos alunos, conforme demonstrado no Ofício nº 022/2010, datado de 15 de setembro de 2010, da Diretora da Unidade Escolar; **CONSIDERANDO** a impossibilidade do Município, contratar servidores para suprir a necessidade apontada e ainda que o Município possui em seu quadro funcional disponível para o pleno atendimento da necessidade apresentada; **CONSIDERANDO** que a autoridade administrativa tem poderes para determinar a designação e remoção de servidor, face ao poder discricionário do administrador público, baseada nos critérios de conveniência e oportunidade; **CONSIDERANDO** que, à luz do princípio da autotutela, a Administração Pública pode de ofício, tomar as devidas providências para sanar toda e qualquer demanda que estiver dentro de sua competência administrativa, visando o interesse público e o bem comum; **CONSIDERANDO** que os servidores egressos do último concurso e nomeados na gestão passada estão de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, já são estáveis; **CONSIDERANDO** que o servidor estável não é inamovível, podendo ser removido ou transferido pela Administração Pública; **CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo tanto pode deslocar servidor de um setor para outro setor da Prefeitura Municipal,

como de uma unidade de um setor, para outra unidade do mesmo setor, com fundamento no art. 42 da Lei nº 266/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e por fim; **CONSIDERANDO** ainda que todos os servidores, independente de localização de sua lotação, são integrantes da Administração Pública aptos a servi-la de acordo com a devida satisfação do interesse público e do bem comum desta comunidade, **RESOLVE: ART. 1º.** Remover a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE COUTINHO**, professora, matrícula nº 1101-1, lotada atualmente no Colégio Tudes José Cardoso para desempenhar as funções de professora na Unidade Escolar Raimundo Gomes Nonato. **ART. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Araiões-MA, 24 de setembro de 2010. **LUIZ FERNANDO MARÃO FELIX** Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

**PORTARIA Nº 046, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.** Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE no Município de **Nova Olinda do Maranhão**, localizado no Estado do Maranhão. O Prefeito Municipal de **Nova Olinda do Maranhão**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei nº. 004, de 05 de fevereiro de 2001**, que institui o Conselho de Alimentação – CAE e a **Lei nº. 083, de 17 de Setembro de 2010.** **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, conforme composição abaixo: **I – Representante do Poder Executivo:** Titular: Susan Suellem Oliveira Mendonça – CPF nº. 807.768.092-53 Suplente: Sérgio Augusto Barbosa Pimentel Vasconcelos – CPF nº. 961.707.193-20 **II – Representantes dos Docentes, Discente ou Trabalhadores na Área de Educação:** Titular: Valquíria Rodrigues de Almeida (Docente) - CPF nº. 918.241.503-00 Suplente: Lindalva Lopes Brito (Docente) - CPF nº. 843.932.623-87 Titular: Ausenira Miranda dos Reis (Discente) - CPF nº. 960.768.103-78 Suplente: José Etevaldo do Nascimento Silva (Discente) - CPF nº. 003.585.613-02 **III – Representantes de Pais de Alunos:** Titular: Luciene Luz Nogueira - CPF nº. 440.110.912-00 Suplente: Maria Valdilene Castro Sampaio - CPF nº. 982.867.573-00 Titular: Marlene Paulino Campos - CPF nº. 986.136.853-15 Suplente: Maria Joaquina Marinho - CPF nº. 711.151.133-15 **IV – Representantes das Entidades Cívicas Organizadas:** Titular: Raimundo Rodrigues Rêgo – CPF nº. 493.086.293-00 Suplente: Antonia do Nascimento Oliveira – CPF nº. 269.997.653-91 Titular: Gisélia do Nascimento Barbosa – CPF nº. 027.700.433-07 Suplente: Maria Alda Neves Santos – CPF nº. 459.922.233-04 Art. 2º - O **mandato dos membros** do conselho será de **quatro anos**, com vigência no período de 23/09/2010 a 23/09/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e dez. **Delmar Barros da Silveira Sobrinho** Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



# Jornal Oficial dos Municípios

DO ESTADO DO MARANHÃO

**Editora Geral**  
Elineusa Castro Matos- DRT-1174

**IMPRESSÃO:**  
EDITORA E GRÁFICA ALIANÇA

**Diretor Geral**  
Marcello de Freitas Costa Rodrigues

e-mail: [redacao@jornaloficial-ma.com.br](mailto:redacao@jornaloficial-ma.com.br)